



PORTARIA Nº 179, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

O Diretor-geral Substituto do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, Cleverson Sebastião dos Anjos, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 178 de 10 de outubro de 2019, da Diretora-geral do IFPR Campus Irati, Ana Cláudia Radis,

CONSIDERANDO:

- o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis;
- o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
- Que o defeito do ato em questão é de Formalidade não essencial,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a Portaria n.º 86 DG/IRATI, de 06 de maio de 2019, que instituiu o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas Local do Campus Irati, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

"Resolução nº 71/CONSUP/IFPR, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21 de dezembro de 2018"

Leia-se:

"Resolução nº 71/CONSUP/IFPR, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de dezembro de 2018"

Art. 2º O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Campus Irati possui a seguinte composição:

"Antonio Peterson Nogueira do Vale, SIAPE 2139879 - membro

Artur Ribeiro Cruz, SIAPE 3063303 - membro

Joaquim Jorge Monteiro Moraes, SIAPE 1688731 - membro

João Luis Dremiski, SIAPE 1860672 - membro

Juliana Marques Borghi, SIAPE 2424081 - membro

Juliana Pinto Viecheneski , SIAPE 2107370 - membro
Maressa de Oliveira Macedo, SIAPE 1999421 - membro
Raphael Pagliarini, SIAPE 1936655 - membro
Rodrigo César Paes Fumes, SIAPE 3058552 - Representante
Thaysa Zubek Valente, SIAPE 2193789 - membro." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON SEBASTIAO DOS ANJOS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 11/10/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0471354** e o código CRC **3B41F375**.

Referência: Processo nº 23411.001963/2018-21

SEI nº 0471354

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/DG/IFPR/IRATI-DG/IRATI
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil